

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – 2023

AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA

A AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA torna público o presente Edital de abertura de inscrições ao processo seletivo de projetos de extensão do Programa Institucional de Extensão, referente ao período de junho /2023 a outubro/2023.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

No âmbito do Programa Institucional de Extensão da AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA, a extensão é compreendida como um processo interdisciplinar, político e educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Partindo deste entendimento e alinhada a sua missão institucional de “investir em um processo de ensino e aprendizagem que capacite os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para formular, sistematizar e socializar conhecimentos em suas áreas de atuação”, a AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA orienta seu Programa Institucional de Extensão de modo a envolver docentes, discentes e corpo técnico-administrativo em atividades que oportunizem o desenvolvimento acadêmico dos envolvidos, bem como, fortaleçam a interação entre a academia e a sociedade.

2 OBJETIVOS

São objetivos do Programa Institucional de Extensão da AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA:

- I. Fomentar a relação entre a IES e a sociedade, integrando agentes públicos e privados, a partir da articulação de redes e parcerias;
- II. Promover projetos de extensão orientados à formação dos discentes, relevantes e abrangentes socialmente e que enfatizem a produção do conhecimento que integra estudantes e professores em um processo de interação dialógica entre a instituição e a sociedade;
- III. Propiciar aos alunos o exercício de conexão entre a teoria e a prática, favorecendo a experiência de uma formação técnica e, ao mesmo tempo, socialmente engajada.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no Programa Institucional de Extensão deverão ser realizadas no período de 09 a 30 de junho de 2023.

3.2 A inscrição no Programa Institucional de Extensão deverá ser realizada pelo docente do projeto através do envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Projeto de Extensão formatado conforme modelo em anexo (ANEXO II)
- c) Currículo lattes do Coordenador do Projeto;

3.3 A documentação deverá ser enviada, em formato pdf, exclusivamente para o email extensaoaespi@grupoavp.com.br até as 17:59h do dia 30 de junho de 2023. No campo de assunto do email deverão estar identificados o curso ao qual o projeto submetido está vinculado e o título do projeto.

4 ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO

4.1 Para participar do Programa Institucional de Extensão, o docente do projeto deve atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir vínculo empregatício com a IES;
- b) Possuir currículo atualizado (máximo de 6 meses desde a última atualização) na Plataforma Lattes;
- c) Possuir o título de mestre ou doutor.

4.2 São atribuições dos Coordenadores do Projeto de Extensão:

- a) Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) Promover a seleção dos discentes envolvidos no projeto;
- c) Acompanhar a frequência e o desenvolvimento dos discentes selecionados para o projeto;
- d) Apresentar os resultados do projeto de extensão durante a Semana Acadêmica outubro de 2023;
- e) Enviar os relatórios parciais e finais nos prazos estabelecidos neste edital as coordenações de curso;
- f) Fazer referência ao apoio do Programa Institucional de Extensão em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos;

5 DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

5.1 O processo seletivo dos discentes é de responsabilidade do Coordenador do Projeto;

5.2 Os discentes selecionados deverão atender os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado(s) em curso de graduação da IES, ao qual o projeto e o Coordenador do Projeto estão vinculados;
- II. Concluir do curso de graduação no período compatível com a vigência do projeto;
- III. Estar adimplente com suas obrigações acadêmicas.

5.3 Para o cadastro dos discentes selecionados, o docente do Projeto deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Termo de Aceitação de Projeto de Extensão (Anexo III);

6 DOS INCENTIVOS

6.1 Dos incentivos aos docentes

- I. Para o presente edital serão disponibilizadas cotas de auxílio aos Coordenadores dos Projetos;
- II. Cada cota de auxílio tem o valor de R\$ 1.000,00 e será paga integralmente ao término do projeto de extensão;
- III. As cotas serão pagas mediante a entrega do relatório final do projeto de extensão;
- IV. A distribuição das cotas de auxílio caberá ao Conselho de Pesquisa e Extensão, respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da IES;
- V. Em caso de impossibilidade de recebimento de bolsa auxílio, pelo limite dos custos orçamentários deste Programa, caberá ao professor a decisão em dar andamento ou não ao projeto.

6.2 Dos incentivos aos discentes

- I. Aos discentes do Programa Institucional de Extensão serão concedidas 20 horas de atividades extracurriculares após aprovação do relatório final;
- II. Após apresentação do relatório final, todos os discentes receberão certificados de participação conforme o projeto ao qual estiverem vinculados.

7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os projetos de extensão submetidos serão avaliados pelo Conselho de Pesquisa e Extensão, com base nos seguintes critérios:

- I. Mérito do projeto, considerando as diretrizes para a extensão: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, impacto e transformação social, bem como, sua aplicação prática e coerência;
- II. Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada Coordenador de Projeto a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto;
- III. Consistência do plano de trabalho e cronograma de execução do projeto.

7.2 O Conselho de Pesquisa e Extensão é soberano e de suas decisões não caberão recursos.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
Criação de grupos de estudos	11/08/2023 à 30/08/2023
Planejamento e início de projetos de demonstração	11/08/2023 à 30/08/2023
Entrega do relatório parcial	31/08/2023
Visitas às escolas	01/09/2023 à 30/09/2023
Demonstração	
Apresentação dos resultados na Semana Acadêmica	10/2023
Submissão de trabalhos em conferências e periódicos	01/11/2023 à 12/11/2023
Entrega do relatório final	14/11/2023

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão do Projeto de Extensão por parte do docente do Projeto implicará na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

9.2 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Pesquisa e Extensão;

9.3 Toda a comunicação com os docentes e discentes será feita por meio eletrônico, através do e-mail extensaoaespi@grupoavp.com.br.

Teresina, 09 de junho de 2023.

Conselho de Pesquisa e Extensão